

CONSELHO SUPERIOR DA FUNDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA UNOCHAPECÓ

O Presidente, em exercício, da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste), Sr. Ivonei Barbiero, no uso de suas atribuições, conforme previsto nos artigos 17, inciso VIII, artigo 19, parágrafo segundo, e artigo 26, inciso III e parágrafo primeiro do Estatuto da FUNDESTE, no artigo 22 do Estatuto da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó) e no Regulamento para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da Unochapecó aprovado pela Resolução nº 005/CONSUP/2023 em 18/07/2023, sem prejuízos de outras disposições aplicáveis, **convoca** todos os membros do Conselho Superior da FUNDESTE para uma **sessão extraordinária** a ser realizada no dia **14 de setembro de 2023**, às **9h**, no plenário dos conselhos, bloco F, 3º piso, na Unochapecó, para deliberar sobre a escolha do Reitor e Vice-Reitor da Unochapecó, para um mandato de 04 (quatro) anos a iniciar em 01 de fevereiro de 2024, e torna público o período de inscrições para os candidatos, nos termos descritos abaixo:

1. O prazo de inscrição dos candidatos será de 15 (quinze) dias da publicação deste edital;
2. Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor e Vice-Reitor docentes que cumpram os requisitos do art. 9º do Regulamento;
3. O pedido de inscrição deverá ser por chapa (Reitor e Vice-Reitor) e encaminhado via formulário eletrônico, pelo endereço: <https://forms.gle/BwBxquA33S1DQngx8>, até as 23h59 minutos da data limite da inscrição, acompanhado dos documentos previstos no art. 11 do Regulamento;
4. A falta de qualquer dos documentos enumerados no art. 11 do Regulamento e/ou a existência de condenação criminal com trânsito em julgado constitui motivo de indeferimento da inscrição;
5. A homologação das inscrições será efetuada pela presidência da Fundeste após decorrido o prazo de inscrição, sendo que do indeferimento caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do ato homologatório das inscrições, sem efeito suspensivo;
6. Mantido o indeferimento da inscrição, o recurso será julgado na sessão do Conselho Superior, antes do início da escolha.

Chapecó-SC, 28 de julho de 2023.

Ivonei Barbiero
Presidente, em exercício, da Fundeste